



Câmara Municipal de Loulé

-----RECTIFICAÇÃO AO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/83-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitida a Rectificação ao Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 8/83, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede na Rua da Lusotur, Edifício Lusotur, Apartado 501, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 502 135 247, esta rectificação ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/83, emitido no dia vinte e nove de Setembro de dois mil e três, é referente ao seu teor, designadamente:-----

-----**Onde se lê** “São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público **32 344 m²** de terreno, **17 289 m²** destinados a espaço verde público de utilização colectiva, **6 193 m²** destinados a equipamentos de utilização colectiva e, restante área de terreno **8 862 m²** destinados a infra-estruturas, conforme Planta de Síntese e Áreas de Cedência que constitui anexo I.” **dever-se-á ler** “São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público **37 903 m²** de terreno, **17 289 m²** destinados a espaço verde público de utilização colectiva, **6 193 m²** destinados a equipamentos de utilização colectiva e, restante área de terreno **14 421 m²** destinados a infra-estruturas, conforme Planta de Síntese e Áreas de Cedência que constitui anexo I.”.-----

-----A Planta de Síntese e áreas de cedência que constitui o Anexo I, substitui a Planta de Síntese e áreas de cedência anexa ao aditamento ao alvará de loteamento emitido no dia vinte e nove de Setembro de dois mil e três.-----

-----A Rectificação ao Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 8/83 emitido no dia vinte e nove de Setembro de dois mil e três foi aprovada pela deliberação camarária de dezanove de Maio de dois mil e dez.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 5 de Julho de 2010-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 05/07/2010-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/15344/2010, em 30/06/2010-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----